

EDITAL Nº 037/2022

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA SOCIAL E BENS CULTURAIS PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS À PÓS-DOCTORAMENTO

O Reitor da Universidade La Salle - Unilasalle, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna público este Edital de abertura do processo seletivo para Estágio ao Programa de Pós-Doutorado, no âmbito dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade La Salle.

1 OBJETO

1.1 O Programa de Pós-Doutorado da Universidade La Salle tem como objetivos principais:

- (a) Difundir as linhas e os grupos de pesquisa em nível nacional e internacional;
- (b) Contribuir para expansão do conhecimento e a ruptura de paradigmas que informam o senso comum;
- (c) Constituir centro irradiador de saberes interdisciplinares e transdisciplinares, de cultura, de ciência e de formação de docentes e pesquisadores;
- (d) Permitir o diálogo com pesquisadores vinculados (ou não) a outras Instituições de Ensino Superior;
- (e) Possibilitar ao pesquisador condições para a consolidação e atualização de seus conhecimentos e/ou a reorientação da sua linha de pesquisa por meio de investigações realizadas em conjunto com grupos consolidados de pesquisas, nacionais e estrangeiros.

1.2 A duração mínima para conclusão do Estágio Pós-Doutoral é de 12 (doze) e no máximo 24 (vinte e quatro) meses, exceto em caso de Programa de Bolsas de Fomento Externo com previsão do contrário.

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Este Edital visa à concessão de **09 (nove) vagas** para Estágio de Pós-Doutorado para o Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Bens Culturais da Universidade La Salle, obedecendo a seguinte distribuição por Linha de pesquisa:

Linha de Pesquisa	Temas	VAGAS
Linha 1: Memória, Cultura e Identidade	Patrimônio cultural e natural; educação ambiental; educação patrimonial; etnozoologia, museus de ciências naturais, acervos e coleções museais; cidades inteligentes; planejamento urbano; migrações, imigrações e identidades; humanidades digitais; memória urbana e ambiental; paisagem cultural; etnobotânica: uso tradicional de plantas medicinais; etnicidade e nacionalismos; identidades e extremismos; gênero, sexualidades e feminismos; memória social e relações internacionais; teoria política contemporânea; história empresarial; memória e organizações familiares; Religiões, Religiosidades, Discurso Médico e suas interfaces com a cultura letrada.	03
Linha 2: Memória e Linguagens Culturais	Memória social e cibercultura; Trajetórias profissionais; Formação/prática profissional e tecnologias digitais virtuais; cidades inteligentes; webdiásporas; memória e identidade; memória, ausência e invisibilidade; recuperação de rastros (vestígios memoriais) de minorias; memória geracional; romances de filiação; literatura fantástica; memória e teatro; memória, ensino e literatura.	03
Linha 3: Memória, Cultura e Gestão	Memória organizacional, institucional (inclusive escolar); gestão de resíduos sólidos, cooperativas, economia solidária; gestão social; estratégias de gestão de instituições e organizações; estratégias interorganizacionais; moda; memória empresarial; mercado de trabalho; trabalho e educação; Políticas Públicas para a educação superior; políticas públicas para cultura; economia da cultura; economia criativa. Memória, trabalho e envelhecimento.	03
TOTAL DE VAGAS		09

2.2 O limite simultâneo de Pós-Doutorandos é de 02 (dois) por professor supervisor.

2.3 O doutor em Estágio Pós-Doutoral ficará vinculado à Instituição por meio do Programa de Pós-Doutorado, sendo que as atividades de pesquisa a serem realizadas não configuram vínculo empregatício.

2.4 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas no período de **01 a 29 de abril de 2022**, através do formulário de Inscrição:

a) Recebimento dos documentos Processo Seletivo para Pós-Doutoramento | PPG Memória Social e Bens Culturais 2022/1

2.5 Para a inscrição, o candidato deve apresentar os seguintes documentos arrolados no formulário, previsto na alínea “a”, item 2.4 supra:

- a. Requerimento de inscrição;
- b. Cadastro do Candidato;
- c. Cópia autenticada do diploma de Doutor ou documento equivalente;
- d. Cópia do currículo LATTES documentado e, em caso de candidato estrangeiro, currículo impresso documentado;
- e. Projeto de Pesquisa Resumido (mínimo 10 e máximo 20 laudas);
- f. Plano de Trabalho a ser desenvolvido (máximo 10 laudas);
- g. Carta de Aceite do professor supervisor e
- h. Documento da instituição ou do empregador autorizando o afastamento para a realização do estágio de pós-doutorado.

2.6 As vagas para o Programa serão preenchidas por candidatos que obtiverem as melhores pontuações, considerando nota do projeto de pesquisa, da proposta de atividades e da avaliação do currículo lattes, respeitando-se as vagas por professor supervisor, que serão divulgados por ordem alfabética. Será divulgada também uma lista de 09 (nove) suplentes, cujos candidatos serão ordenados por classificação.

3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção será realizado pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Memória Social e Bens Culturais da Universidade La Salle, a qual designará uma Comissão que deverá realizar a análise do Currículo Lattes, do Projeto de Pesquisa e da Proposta de Atividades.

4 REQUISITOS PARA APROVAÇÃO DO ESTÁGIO

4.1 Todo o corpo permanente de um Programa, desde que tenha vaga, está apto a orientar estágio pós-doutoral.

4.2 A inscrição do candidato será levada a efeito nos termos deste edital.

4.3 O pedido de ingresso no Programa de Pós-Doutorado será encaminhado mediante carta de aceite do professor doutor indicado pelo candidato para supervisionar o estágio.

4.4 Caberá à Comissão designada pela Coordenação selecionar os candidatos tendo por base os seguintes critérios:

- a) Análise e aprovação dos documentos de inscrição;
- b) Produção bibliográfica, a partir de análise do Currículo Lattes apresentado;
- c) Proposta das atividades a serem desenvolvidas junto ao PPGMSBC da Universidade La Salle, durante o estágio pós-doutoral, de no máximo 20 (vinte) páginas, que será avaliada considerando os itens: clareza argumentativa, coerência, consistência e referenciais teóricos.

4.5 Ao Professor Doutor responsável pela supervisão de estágio pós-doutoral, após aprovação de seu ingresso, caberá:

(a) Apresentar, ao Coordenador do Programa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, cronograma definitivo das atividades a serem desenvolvidas, estabelecendo claramente as datas de início e término;

(b) Admitir e providenciar a inclusão do pós-doutorando no Grupo de Pesquisa;

(c) Acompanhar o pós-doutorando nas atividades, que ele, eventualmente, desenvolva perante a Graduação ou a Pós-Graduação.

4.5 A admissão para a realização do Estágio Pós-Doutorado não gera:

(a) Nenhum compromisso por parte da instituição com o fornecimento dos recursos materiais e financeiros destinados às pesquisas previstas, garantindo-se ao pós-doutorando acesso à infraestrutura previamente disponível na IES para pesquisa.

(b). Qualquer espécie de vínculo empregatício ou funcional entre o Unilasalle e o pós-doutorando.

Parágrafo Único. Em caso de empate, é tomado como critério de desempate para efeito de classificação a análise do Currículo Lattes.

5 DO RESULTADOS DA PESQUISA

5.1. Ao término do período de sua permanência na Instituição, o pós-doutorando deverá apresentar os resultados da pesquisa executada durante o estágio pós-doutoral. Ao colegiado caberá decidir pela apresentação dos resultados da pesquisa executada em formato de Relatório Técnico e/ou em audiência pública, organizada e presidida pelo professor responsável pela supervisão, cuja data da apresentação dos resultados da pesquisa e das atividades desenvolvidas deve ser amplamente divulgada.

5.2 O Professor Doutor responsável pela supervisão, quando da audiência pública, elaborará ata da sessão, a qual deverá também ser assinada pelo pós-doutorando e pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

5.3 Qualquer publicação ligada à pesquisa realizada no estágio pós-doutoral deverá fazer referência a ele, mesmo se com data de publicação posterior ao término do estágio pós-doutoral.

5.4 Após a apresentação dos resultados de pesquisa indicada no artigo anterior, será expedida Declaração comprobatória indicando o docente supervisor e o período de realização do mesmo.

6 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A publicação do resultado preliminar ocorrerá no dia **05 de maio de 2022**, no site do Programa de Pós-Graduação de Memória Social e Bens Culturais, disponível em: <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/memoria-social-e-bens-culturais>

6.2 Eventuais recursos deverão ser encaminhados até às 20h do dia **06 de maio de 2022**, via Secretaria de Pós-Graduação Stricto Sensu ou pelo e-mail ppgmemoria@unilasalle.edu.br documentos em formato digital (pdf).

6.3 A publicação do resultado final ocorrerá no dia **09 de maio de 2022** até as 20h, no site do Programa de Pós-Graduação de Memória Social e Bens Culturais, disponível em: <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/memoria-social-e-bens-culturais>

7 INFORMAÇÕES

As informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Bens Culturais da Universidade La Salle, por e-mail: ppgmemoria@unilasalle.edu.br e ou pelo site: <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/memoria-social-e-bens-culturais>

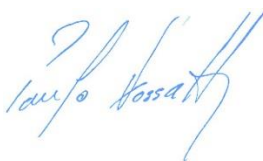
8. DA AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O aluno/candidato ao inscrever-se neste Edital, desde já, autoriza a Universidade La Salle a tratar e utilizar os seus dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a nome, endereço, RG, CPF, número de matrícula, dados econômicos, e-mail, telefone, SMS e contatos de aplicativos de mensagens instantânea, para fins de divulgação dos resultados, emissão de atestados/certificados e inclusão nas plataformas de ensino a distância, compartilhamento das informações junto à CAPES, bem como está ciente e de acordo com todas as previsões contidas neste Edital.

9 DOS CASOS OMISSOS

Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Unilasalle.

Canoas, 16 de março de 2022.



Prof. Dr. Paulo Fossatti, *fsc*
Reitor